



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29/2023

1- OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes para os servidores públicos da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, conforme especificações, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de uniformes justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, que visa oferecer vestuário padronizado para identificação dos seus servidores públicos que possuem contato com o público atendido nas dependências desta Casa Legislativa.

A caracterização uniformizada e a personalização do profissional contendo elementos de identificação institucional mostram-se de fundamental importância para a qualificação das atividades desenvolvidas pelo Legislativo, uma vez que o profissional uniformizado cria um ambiente organizado e condizente com a postura do servidor público diante da sociedade para a qual são prestados os seus serviços.

3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ESTIMADO

Para a quantidade de uniformes, foi considerado o número de servidores da Casa Legislativa, que atualmente são 19 (dezenove), sendo 13 (treze) servidores do sexo feminino e 06 (seis) servidores do sexo masculino, serão fornecidas 05 (cinco) camisas polos, 02 (duas) camisas sociais, 02 (duas) calças jeans e 02 (duas) calças sociais, para cada colaborador.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	30	Unid.	CAMISA GOLA POLO MASCULINA Manga curta, peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano e com gramatura 185g/m2 e tecnologia anti-pelling. Gola e punho de ribana; três botões de fechamento; cor cinza claro. Personalização: bordado no lado esquerdo do peito com o brasão do município de Barão de Cocais/MG e texto "Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG". Tamanhos diversos: P ao GG (<i>podendo ocorrer variações no tamanho a ser definido conforme item 5.1</i>).
02	65	Unid.	CAMISA GOLA POLO FEMININA Manga curta, peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano e com gramatura 185g/m2 e tecnologia anti-



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

			elling. Gola e punho de ribana, três botões de fechamento e na cor cinza claro. Personalização: bordado no lado esquerdo do peito com o brasão do município de Barão de Cocais/MG e texto “Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG”. Tamanhos diversos: P ao GG <i>(podendo ocorrer variações no tamanho a ser definido conforme item 5.1).</i>
03	12	Unid.	CAMISA SOCIAL MASCULINA Camisa social, manga curta, malha TRICOLINE IBIZA (composição: 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano), gola e punho de ribana; oito botões de fechamento; 01 bolso frontal do lado esquerdo do peito e na cor cinza claro. Personalização: bordado no lado esquerdo do peito com o brasão do município de Barão de Cocais/MG e texto “Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG”. Tamanhos diversos: P ao GG <i>(podendo ocorrer variações no tamanho a ser definido conforme item 5.1).</i>
04	26	Unid.	CAMISA SOCIAL FEMININA Camisa social, manga curta, malha TRICOLINE IBIZA (composição: 68% poliéster, 27% algodão e 5% elastano), gola e punho de ribana; fechamento frontal com 06 botões caseados, 01 bolso frontal do lado esquerdo do peito e na cor cinza claro. Personalização: bordado no lado esquerdo do peito com o brasão do município de Barão de Cocais/MG e texto “Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG”. Tamanhos diversos: P ao GG <i>(podendo ocorrer variações no tamanho a ser definido conforme item 5.1).</i>
05	12	Unid.	CALÇA JEANS MASCULINA TRADICIONAL Calça jeans modelo masculino tradicional, tecido 95% algodão, no mínimo, com elastano, jeans 2x1. Cós posteço 4,5cm, fechamento de botão, 7 passantes e zíper de metal reforçado. Bolso faca na frente e bolso chapado atrás. Cor: Jeans escuro. Tamanhos diversos: 36 ao 50 <i>(podendo ocorrer variações no tamanho a ser definido conforme item 5.1).</i>
06	26	Unid.	CALÇA JEANS FEMININA TRADICIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

			Calça jeans modelo feminino tradicional, tecido 95% algodão, no mínimo, com elastano, jeans 2x1. Cós posteço 4,5cm, fechamento de botão, 7 passantes e zíper de metal reforçado. Bolso falso na frente e bolso chapado atrás. Cor: Jeans escuro Tamanhos diversos: 36 ao 50 <i>(podendo ocorrer variações no tamanho a ser definido conforme item 5.1).</i>
07	12	Unid.	CALÇA SOCIAL MASCULINA Calça social masculina em tecido OXFORD, corte reto clássico, braguilha com zíper forrada do próprio tecido, 4 bolsos embutidos com forro e pespontado em todo o contorno, sendo 2 (dois) na frente tipo faca e 2 (dois) atrás fechados com botões, cós fechado com colchetes, forro montado em duas partes e com fitilho no centro, passante normal, 2 pregas na cor preta, 2 (duas) pregas. Cor preta. Tamanhos diversos: 36 ao 50 <i>(podendo ocorrer variações no tamanho a ser definido conforme item 5.1).</i>
08	26	Unid.	CALÇA SOCIAL FEMININA Calça social feminina em tecido OXFORD, corte reto clássico, braguilha com zíper forrada do próprio tecido, 4 bolsos embutidos com forro e pespontado em todo o contorno, sendo 2 (dois) na frente tipo faca e 2 (dois) atrás fechados com botões, cós fechado com colchetes, forro montado em duas partes e com fitilho no centro, passante normal, 2 pregas na cor preta, 2 (duas) pregas. Cor preta. Tamanhos diversos: 36 ao 50 <i>(podendo ocorrer variações no tamanho a ser definido conforme item 5.1).</i>
09	06	Unid.	JAQUETA DE FRIO MASCULINA - CORTA VENTO Agasalho em tecido Moletom com composição mínima de 75% Algodão e 30% Poliéster e de gramatura mínima de 370 g/m2. Cor preta, com peluciamento interno, dois bolsos embutidos na parte inferior frontal, elástico com 5 cm na bainha e nos punhos. Gola alta e fechamento frontal por zíper. Mangas longas (proporcional ao manequim de cada servidor). Tamanhos diversos: P ao XG <i>(podendo ocorrer variações no tamanho a ser definido conforme item 5.1).</i>
10	13	Unid.	JAQUETA DE FRIO FEMININA - CORTA VENTO Agasalho em tecido Moletom com composição mínima de 75% Algodão e 30% Poliéster e de gramatura mínima de 370 g/m2. Cor preta, com peluciamento interno, dois bolsos embutidos na parte inferior frontal, elástico com 5 cm na bainha e nos punhos. Gola alta e fechamento



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

			frontal por zíper. Mangas longas (proporcional ao manequim de cada servidor). Tamanhos diversos: P ao XG (<i>podendo ocorrer variações no tamanho a ser definido conforme item 5.1</i>).
--	--	--	---

4 - AMOSTRA

4.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostras de um, alguns ou todos os itens, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência, especialmente dos tecidos que serão empregados na confecção dos uniformes: verificação da composição do tecido, determinada pelo Termo de Referência, bem como da cor/tonalidade;

4.2. As amostras deverão ser entregues, em conformidade com a legislação pertinente, na Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 65 - Centro, de 12 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, tendo como responsável pelo recebimento a Diretoria Geral, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços;

4.3. A amostra deverá estar devidamente identificada;

4.4. Os exemplares colocados à disposição do Legislativo Municipal serão tratados como protótipos, podendo ser manuseadas, descosturadas durante o processo de análise;

4.5. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação, respondendo o fornecedor nos termos da legislação federal;

4.6. A equipe responsável pela análise das amostras será composta pelos servidores públicos responsáveis pelo recebimento de itens;

4.7. A amostra deverá ser apresentada acompanhada do laudo de conformidade que comprove conter as características especificadas neste Termo de Referência. A não apresentação implicará na desclassificação da proposta licitante.

4.8. Os custos de entrega e os riscos de avarias no transporte das amostras são de responsabilidade do licitante;

4.9. Qualquer manifestação do licitante, durante a etapa de avaliação das amostras deverá ser dirigida à Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, através do e-mail compras.cmbc@gmail.com.

5 - DA VERIFICAÇÃO DAS MEDIDAS PERSONALIZADAS

5.1. A licitante vencedora deverá proceder à verificação das medidas personalizadas dos servidores no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

5.2. O prazo previsto no item acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

5.3. A verificação das medidas personalizadas deverá ser agendada com a Diretoria Geral, através do telefone (31)3837-1391 ou através do e-mail compras.cmbc@gmail.com, e deverá ser realizada na Câmara Municipal localizada na Avenida Getúlio Vargas, 65 - Centro, de 12 horas às 17 horas, de segunda a sexta feira, exceto feriado.

6 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento será efetuado integral diretamente no Setor de Suprimentos da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, com prazo de entrega não superior a 40 (quarenta) dias, contados a partir da data das verificações das medidas realizadas personalizadas dos servidores, conforme item 5.1;

6.2. A ordem de fornecimento será encaminhada exclusivamente via e-mail, através de correio eletrônico indicado pelo licitante, e considerar-se-ão recebidas no segundo dia útil após a data de envio.

6.3. É de responsabilidade da licitante manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo da ordem de fornecimento encaminhada pela Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços. O contratado também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer problema técnico em relação ao seu correio eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.

6.4. O não atendimento da ordem de fornecimento encaminhada pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei.

6.5. Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida Getúlio Vargas, 65 – Centro, Barão de Cocais/MG, no horário das 12 horas às 17 horas.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem “b” não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.



8 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Os uniformes devem estar embalados, identificados, limpos, passados e suas costuras devem ser apresentadas sem falhas e deve assegurar a tonalidade, densidade e qualidade dos tecidos conforme amostras apresentadas;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

8.1.4. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 07(sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

8.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, transporte, alimentação e outras despesas referentes ao objeto que se refere esse termo de referência.

8.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Diretoria Geral da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG;

8.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.



9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Menor preço global

Justifica-se a adoção do critério de "Menor Preço Global", uma vez que o objeto da licitação abrange itens de natureza semelhantes, relacionados entre si, sendo que o agrupamento de seus itens resulta na melhor interação entre as diferentes fases de execução dos serviços, auferindo à Administração maior controle dos serviços a serem prestados, com vista a melhor atender o interesse público, visando ainda a padronização dos itens, uma vez que se realizada por item, poderá haver diferentes fornecedores podendo acarretar diferença nas cores e qualidade dos serviços a serem entregues, o que prejudicaria o objetivo da contratação.

10 - DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

10.1. Para efeitos de pagamento, a contratada deverá apresentar Documento Fiscal, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado;

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;

10.4. O pagamento será efetuado, mensalmente, em até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal e ateste do documento pela fiscalização do contrato.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. O desembolso se fará mediante a Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339030 – Materiais de Consumo.

12 - DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

12.1. Estatuto/Contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual empresa, com a última alteração.

12.2. Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

12.4. Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelo órgão competente;

12.5. Certidão Negativa de débitos trabalhistas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

13 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. A administração opta que todos os procedimentos necessários para realização deste processo de compra serão regidos pelas regras previstas na nova Lei de licitações, conforme Parágrafo único do art. 191 da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 16 de agosto de 2023.

Renato Rocha Rodrigues
Diretor Geral

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização dos procedimentos necessários para a Contratação.

João Batista Lima
Presidente da Câmara Municipal